

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10

LEI Nº 742 DE 20 DE AGOSTO DE 1992.

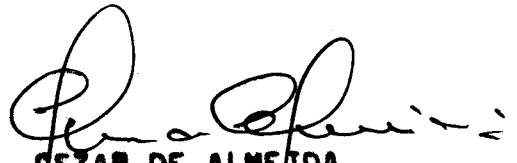
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reconhecer Logradouro Público e dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rue DORVALINO JOÃO NOGUEIRA, no Valério, 2º Distrito deste Município, o logradouro publico denominado 'Rua Projetada', que tem o seu início na RJ 116, finalizando na entrada da Fazenda São Joaquim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 / AGOSTO / 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal